



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, com sede à Rua Guia Lopes, 4201 - Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, com fundamento na Lei Municipal nº 1.408, de 31 de maio de 2006 e

CONSIDERANDO,

(I) A necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município de Novo Hamburgo;

(II) A evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos aponta benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia;

(III) A necessidade de se dotar a Cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população; e

(IV) Ser objetivo do Programa de Parcerias Público-Privadas de Novo Hamburgo, instituído pela Lei Municipal nº 1.408/2006, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, mediante parcerias constituídas em conformidade com esta Lei e com a legislação correlata, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo, em áreas de atuação pública de interesse social e econômico:

CONVIDA OS EVENTUAIS INTERESSADOS A APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.



1 DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

1.1 Escopo Geral - Objetivos

1.1.1 O objetivo do presente Chamamento Público é obter, por meio dos Estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Novo Hamburgo.

1.1.2 Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção, pela concessionária, da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Hamburgo, desde o início do prazo da futura concessão.

1.1.3 As obras e serviços a serem desenvolvidos pela futura concessionária, a serem delineados nos Estudos, deverão incluir, com as justificativas apresentadas pelos interessados participantes:

- (I) reconstrução (total ou parcial) de infraestrutura pública;
- (II) operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, incluindo:
 - (a) centro de controle operacional – CCO;
 - (b) monitoramento e controle dos ativos;
 - (c) service desk;
 - (d) manutenção periódica;
 - (e) remodelação;
 - (f) efficientização;
 - (g) contratação de empresa certificadora dos resultados mensais de gestão e eficácia, que validarão os pagamentos a que a concessionária fizer *jus*, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público, e o pagamento de responsabilidade da concessionária;
- (III) aplicações em tecnologia da informações desejáveis:
 - a) – Sistemas de câmeras inteligentes que fazem a leitura de acidentes de trânsito, radares de velocidade, movimentos de assaltos bem como a identificação de assaltantes, início de incêndios, fluxo de veículos, entre outros;
 - b) – Dimerização; variação da intensidade da luz por faixa de horário ou por detecção de movimento, reduzindo o consumo de energia;
 - c) – Pontos de telecomunicações para oferecer Internet gratuita para os cidadãos, bem como melhorar serviços de telecomunicações;

- d) – Identificação de locais de estacionamento vagos para auxiliar os motoristas via aplicativo móvel – estacionamento rotativo;
- e) - Controle de parquímetros e uso irregular de vagas – estacionamento rotativo;
- f) – Medição de dados relacionados à umidade, controle de poluição e ruídos da cidade;
- g) – Usar o sistema de telecomunicações dos postes para apoiar os serviços de medição e controle de fornecimento de água e eletricidade;
- h) _ Monitoramento das linhas de ônibus via aplicativo móvel disponibilizado aos cidadãos;
- i) _ Suporte para instalação de micro estações meteorológicas;
- j)_ Outras funcionalidades ainda não percebidas no mercado, que possam agregar valor à parceria.

1.1.4 O Município de Novo Hamburgo busca implantar serviços altamente eficientes, com métricas de gestão por serviços e com a aferição do desempenho da concessionária ao longo da execução do Contrato de Concessão. A prestação adequada dos serviços deve ser determinante para a realização de desembolsos pelo Município em favor da futura concessionária.

1.2 Aspectos técnicos

1.2.1 Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Hamburgo, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, a exemplo:

- (I) vias públicas em geral;
- (II) largos, praças, parques, jardins, e semelhantes;
- (III) equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
- (IV) faixas de pedestres;
- (V) pontos de ônibus;
- (VI) iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos,
- (VII) postes;
- (VIII) transformadores;
- (IX) condutores, dentre outros.

1.2.2 Informações do inventário da infraestrutura de iluminação pública serão fornecidos aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos

1.3 Dados Técnicos

1.3.1 A Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Hamburgo é composta pelos dados descritos nas tabelas anexadas.

1.3.2 Base de Dados (Pontos de Iluminação)

Ano	Número de pontos
2018	23.500

1.3.3 Dados financeiros

Com base na operação da Rede de Iluminação Pública atual, têm-se que a arrecadação atual da CIP - **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** corresponde aos dados descritos nas tabelas anexadas.

1.4 Formatação Jurídica do projeto

1.4.1 A modalidade de parceria público-privada inicialmente considerada para o projeto é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004). O contrato de concessão será celebrado entre a SPE (Sociedade de Propósito Específico) a ser constituída pelo licitante vencedor e o Município de Novo Hamburgo, pelo período a ser definido com base nos Estudos apresentados.

1.4.2 Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a concessão administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

2 Escopo dos Estudos a Serem Apresentados

2.1.1 Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Novo Hamburgo poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

2.1.2 Os Estudos deverão atender às Características Gerais acima especificadas e desenvolver os aspectos do escopo abaixo delineados. O conteúdo dos Estudos deverá ser resumido em sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens **2 a 4.6.4**, abaixo citados, a serem desenvolvidos pelos interessados participantes:

2.2 Projeto de Engenharia

2.2.1 Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

2.2.2 Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

2.2.3 O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- (I) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- (II) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- (III) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo de concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- (IV) Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

2.2.4 Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

2.2.5 Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos. Como produto dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- I. Anteprojetos e plantas esquemáticas;



- II. Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- III. Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- IV. Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- V. Cronograma físico-financeiro.

2.3 Modelagem Operacional

2.3.1 A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

2.3.2 A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

2.3.3 A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

2.3.4 Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesa. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

2.3.5 Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período de concessão:

- I. Custos operacionais;
- II. Custos administrativos;
- III. Custos de manutenção;
- IV. Outras despesas.

3 Viabilidade do Projeto

3.1 Análise e Projeção de Receita

3.1.1 Deverá contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- (a) o modelo de remuneração do futuro concessionário;
- (b) a metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
- (c) a descrição e o dimensionamento, das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- (d) a proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores;

3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira

3.2.1 Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

3.2.2 O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

3.2.3 O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- I. premissas macroeconômicas e financeiras;
- II. justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- III. premissas fiscais e tributárias;
- IV. descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- V. cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- VI. descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de

valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

- VII. todas as fontes de receita;
- VIII. premissas para projeção de capital de giro;
- IX. custos e despesas;
- X. premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- XI. indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

3.3 Os Principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- I. Contraprestação pública nos termos legais;
- II. taxa interna de retorno e do Equity (TIR);
- III. Alavancagem financeira máxima;
- IV. produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
- V. índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- VI. avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- VII. ano do primeiro retorno de Equity;
- VIII. primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- IX. outras que se julgar necessárias.

3.4 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- I. Painel de controle (sumário);
- II. premissas;
- III. demonstração de fluxo de caixa;
- IV. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE);
- V. Balanço Patrimonial;
- VI. Termos e condições de financiamento;
- VII. Investimentos e manutenções periódicas;
- VIII. Custos de operação e manutenção;
- IX. análises de sensibilidade;
- X. quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- XI. outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4- Modelagem Jurídica

4.5 Avaliação de impacto e risco

4.5.1 Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro público e privado.

4.6 Análise da fundamentação legal

4.6.1 Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Chamamento. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

4.6.2 A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

4.6.3 Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

4.6.4 Deverão ser apresentadas as minutas do Edital, de contratos e demais anexos necessários ao processo licitatório da Concessão.

4.6.5 A modelagem jurídica deverá apresentar **a estrutura de garantias** a serem providas pelos parceiros público e privado;

5 Critérios de Aproveitamento dos Elementos dos Estudos

5.1.1 A avaliação dos Estudos apresentados será realizada pelo Conselho Gestor podendo ser assessorado por técnicos externos e considerará:

- (I) a consistência das informações que subsidiaram a sua realização;
- (II) a adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- (III) a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;
- (IV) a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- (V) o impacto do projeto proposta no desenvolvimento da localidade;



(VI) a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

5.1.2 A recomendação pelo aproveitamento dos Estudos ficará a exclusivo critério do Conselho Gestor, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados, diretamente ou através de consultoria externa.

6 Critérios de Ressarcimento dos Custos

6.1.1 Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 1.500.000,00.

6.1.2 O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.

6.1.3 O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

6.1.4 Eventual desistência, cancelamento ou anulação de certames e/ou do presente chamamento não gerará quaisquer direitos de ressarcimentos e/ou indenizações, remuneração ou quaisquer outras obrigações para o Município de Novo Hamburgo,

7 Condições Gerais e Prazos

7.1 Cadastro de interessados

7.1.1 Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão fazê-lo na forma deste Chamamento cadastrando-se de acordo com o formulário contido no anexo “A” e instruindo seu pedido conforme solicitado nos itens abaixo.

7.1.2 Os eventuais interessados neste PMI deverão se cadastrar no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do presente chamamento público solicitando autorização para preparação de estudo.

7.1.2.1 Estão impedidos de participar deste chamamento público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

7.1.3 O prazo máximo para o cadastramento dos interessados, na forma do anexo “A”, será de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação deste chamamento.

7.1.4 Para o cadastramento dos interessados, deverão ser apresentados:

7.1.4.1) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer:

- I. Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- II. Cartão de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ambos no ministério da Fazenda;
- III. Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada
- IV. Comprovação por meio hábil, de sua qualificação e capacidade técnica, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros dos profissionais, envolvidos no desenvolvimento dos estudos, em órgão competente, para o desenvolvimento dos Estudos propostos neste chamamento;
- V. Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado neste comunicado, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos de pré-viabilidade ao cabo de cada etapa de execução;
- VI. A falta de qualquer documento acima, fará com que o Conselho Gestor notifique o interessado, para num prazo de 08 (oito) dias úteis, apresente o documento faltante. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.

7.1.5 Complementarmente, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

7.1.6 Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

7.1.7 A entrega da documentação, acompanhada do formulário descrito no Anexo A, no prazo fixado neste chamamento, poderá ser realizada em uma via:



I) pessoalmente, no endereço Rua Guia Lopes, 4201 – 8º andar – Diretoria de Compras e Licitações - Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS. Cep.: 93548-013, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h00; ou

II) por meio de envio de Correio-Sedex, respeitando a data limite da postagem, para o endereço Rua Guia Lopes, 4201 - Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS. Cep.: 93548-013.

7.1.8 Os cadastros realizados serão analisados e respondidos pelo Conselho Gestor em até 60 (sessenta) dia úteis contados do fim do prazo de cadastro. A autorização para a realização dos estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será impessoal e intransferível e publicada na imprensa oficial do Município.

7.9 Os estudos deverão ser entregues, impreterivelmente pelas partes autorizadas a realizá-los, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da autorização dos estudos pelo Conselho Gestor.

8 Entrega dos Estudos pelos interessados

8.1. A Análise dos estudos técnicos será realizada pelo Conselho Gestor, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final podendo ser auxiliado por assessoria técnica, avaliando o grau de aproveitamento dos estudos e respectivos percentuais de ressarcimento; divulgação do resultado.

8.2 A documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas na Prefeitura de Novo Hamburgo, pessoalmente ou por meio de Correio – Sedex, respeitando a data limite da postagem.

8.3 Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão/mídia eletrônica (CD/DVD/PENDRIVE) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

8.4 Oportunamente os autores dos Estudos entregues poderão ser convidados pelo Conselho Gestor a apresentarem o trabalho entregue. Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do Estudo Elaborado.





9. Meios de comunicação dos interessados

9.1 As comunicações e entregas de documentos deverão ser ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Novo Hamburgo, no endereço Rua Guia Lopes, nº 4201 – 8º andar - Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, aos cuidados da Diretoria de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h00.

9.2 Os interessados cadastrados deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio do e-mail: juridicodcl@novohamburgo.rs.gov.br; endereçado ao responsável indicado no ato do cadastramento ou por entrega por correio ou, ainda, pessoalmente.

9.3 O Conselho Gestor não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou Estudos pelo correio ou pelo correio eletrônico.

9.4 Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos pelo e-mail: juridicodcl@novohamburgo.rs.gov.br; Todos os demais interessados cadastrados também receberão as respostas aos questionamentos, caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

9.5 A documentação completa referente a este Edital para participação neste **PMI** estará disponível no site do Município de Novo Hamburgo, após publicação no Jornal NH de Novo Hamburgo.

9.6 O presente **PMI** poderá ser revogado, em razão de conveniência do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Novo Hamburgo, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

10. Anexos

- * MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO
- * ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- * CONTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



- * DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- * DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- * CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Novo Hamburgo (RS) 24 de maio de 2019.

CASSIANO VARGAS

Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS N. 91.950

ANDREIA BERVERALDT MULLING

Diretora de Compras e Licitações

RAIZER FERREIRA

Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários

NEI LUIS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração



ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da empresa qualificada).

(Local e data).

AO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE NOVO HAMBURGO

Chamamento Público nº 01/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Hamburgo/RS.

Desta forma, declaro:

Ter ciência das regras deste PMI;

- a) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor;
- b) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;



c) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos ao Conselho Gestor, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

d) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados ao Município de Novo Hamburgo/RS caso sejam aproveitados para o projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Hamburgo/RS.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com o Conselho Gestor:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.